

41
Pauze

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 11 /2012

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
E O MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 01/06, Bloco 'H', Edifício Telemundi II, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.465.986/0003-50, neste ato representado pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o fornecimento periódico pelo Ministério das Cidades da base nacional de dados do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, visando ao apoio e ao desenvolvimento de ações de auditoria, fiscalização e produção de informações estratégicas pela CGU, no exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos seguintes:

I - incumbe ao Ministério das Cidades adotar as providências necessárias para o fornecimento à CGU, em uma periodicidade trimestral, dos dados solicitados por esta última constantes da base



nacional do sistema RENAVAM, localizada no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; e

II - incumbe à CGU definir e a informar ao Ministério das Cidades o rol de dados de que necessita e a adotar as providências para o recebimento e a guarda da base de dados nacional do RENAVAM, mantendo o sigilo daquilo que receber.

Subcláusula Primeira - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

Subcláusula Segunda - Os procedimentos técnicos para a operacionalização do fornecimento da base de dados do RENAVAM serão definidos mediante entendimentos mútuos estabelecidos entre os representantes indicados pelo Ministério das Cidades e pela CGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

Subcláusula única. Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar termo de cooperação específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência de cinco anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das

43
Buzo

obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual as obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Subcláusula única - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, em decorrência de eventuais termos aditivos ou instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento, no qual serão definidas as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

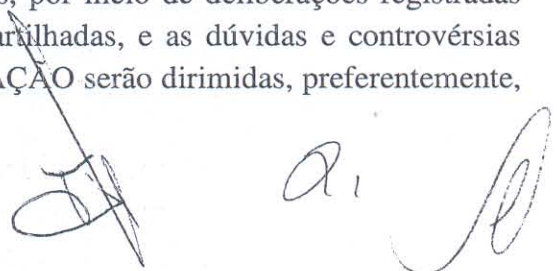
As controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO deverão ser preferencialmente resolvidas administrativamente entre os signatários.

Subcláusula Primeira - Caso não seja possível a resolução prevista no *caput*, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, utilizando-se, para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

Subcláusula Segunda - Em caso de não resolução da controvérsia nos termos da subcláusula anterior, se elege o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.





Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF, 27 de JUNHO de 2012.


JORGE HAGE SOBRINHO

Ministro de Estado Chefe da Controladoria-
Geral da União

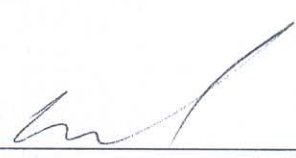

**AGUINALDO VELLOSO BORGES
RIBEIRO**

Ministro de Estado das Cidades

Testemunhas:


Nome:

Documento de Identidade: 404 858 R²


Nome:

WAGNER A. OLIVEIRA

Documento de Identidade: 18.367.386-4



vocacia-Geral da União no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/07/2012 a 02/07/2013. Valor Total: R\$329.982,72. Fonte: 100000000 - 2012NE801605. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 03/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 110096

Número do Contrato: 9/2012. Nº Processo: 00587001167201113. PREGÃO SISPP Nº 5/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contrato: 04944975000129. Contratado: PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA -LTD.A. Objeto: Proceder à reputação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/07/2012 a 21/03/2013. Valor Total: R\$6.979,50. Fonte: 100000000 - 2012NE800547. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 03/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 22/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 21/06/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de operadora de telefonia para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) local e longa distância, em regime de execução indireta e contínua, para atender as necessidades das Unidades da Advocacia Geral da União, na região Nordeste.

IVANA LOPES BARROS SILVA
Pregoeira

(SIDEF - 03/07/2012) 110096-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012 UASG 110102

Nº Processo: 00592000240201233. DISPENSA Nº 8/2012 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 00028986001180. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva,sem cobertura de peças,de

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELLENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e incertidões

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas.

http://www.in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 009, CEP 70610-600, Brasília - DF
CNPJ: 04170645/0001-09
Fone: 0800 725 6787

elevador,marca ATLAS SCHINDLER.Capacidade para 6 pessoas,a serem executadas no Procuradoria Seccional Federal em Varginha,MG,conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto básico e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$2.310,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801093. Data de Assinatura: 29/06/2012.

(SICON - 03/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2012 - UASG 110102

Nº Processo: 00592000524201220. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de RECEPÇÃO, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades das unidades da AGU no Estado de Minas Gerais, circunscritas à Superintendência de Administração no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/07/2012 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº 26, 18º Andar. Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2012 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI
Pregoeira

(SIDEF - 03/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato n.º CI00479/2012 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral da União - CGU, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. Nº PROCESSO: 00190.004515/2010-79 (Processo Principal). CONTRATANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. CNPJ: 03.736.617/0001-68. Por intermédio do Projeto 914BRZ5009 "Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas: garantia democrática do direito à informação, transparência e participação cidadã". CONTRATADO: Fabrício Avelino da Fonseca - CPF/CGC: 724.600.591-91 JUSTIFICATIVA: Alteração do Projeto 5 para adequação do Sistema de Registro e Atendimento de Solicitação de Informação, após a promulgação do Decreto n.º 7.724, de 16/05/2012, sem modificação do valor do Contrato Original (SA 1754/2012). As demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento de contrato original permanecem inalteradas. BASE LEGAL: § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2012 - CGU

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 11/2012 - CGU Nº PROCESSO: 00190.004989/2012-82 CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03. CONVENIENTE: Ministério das Cidades, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra 1, Lote 01/06, Bloco "H", Edifício Telemundi II, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0003-50. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o fornecimento periódico pelo Ministério das Cidades da base nacional de dados do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, visando ao apoio e ao desenvolvimento de ações de auditoria, fiscalização e produção de informações estratégicas pela CGU, no exercício de suas atribuições. RÉCURSOS: As atividades previstas não acarretam ônus financeiro adicional às instituições signatárias, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela não se consignar dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação tem vigência de cinco (05) anos. DATA DE ASSINATURA: 27/6/2012. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Dr. Jorge Hage Sobrinho, e pelo Ministério das Cidades, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades Aguiinaldo Veloso Borges Ribeiro.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2012 publicado no D.O.U. de 02/07/2012, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Valor R\$ 98.320,02. Leia-se: Valor R\$ 60.768,82.

(SICON - 03/07/2012) 170940-00001-2012NE800004

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Original: 2011/000539 Objeto: Proceder à análise do PRO-DOC BRA/07/010 estabelecido entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o PNUD visando à implementação de melhorias nos procedimentos. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Aline Carla Afonso Pereira. Valor: R\$ 24.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

Contrato Original: 2011/000548 Objeto: Realizar mapeamento da estrutura de dados operacionais disponíveis às políticas de promoção da igualdade racial nos diferentes ministérios e do fluxo percorrido por esses dados, subsidiando a constituição de um sistema de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: César Augusto Lins de Oliveira. Valor: R\$ 20.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

Contrato Original: 2011/000542 Objeto: Elaborar projeto de constituição de sistema de monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Francisco Jatobá de Andrade. Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

Contrato Original: 2011/000546 Objeto: À luz da experiência do Haute Autorité de Lutte contre les Discriminations et pour l'Égalité - HALDEI e do ordenamento jurídico brasileiro, produzir relatório apresentando considerações sobre avanços legais para o aperfeiçoamento das estruturas e processos de acolhimento, apuração, estudo e providências em relação a denúncias de racismo no âmbito do Estado brasileiro. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Ilzer de Matos Oliveira. Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 25/01/2012.

Contrato Original: 2011/000543 Objeto: Apoiar, com serviços especializados em técnicas e ferramentas estatísticas, a definição de indicadores de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, subsidiando a constituição de um sistema de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Newton Ferreira da Silva Marques. Valor: R\$ 20.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 23/01/2012.

Contrato Original: 2011/000547 Objeto: À luz da experiência do Haute Autorité de Lutte contre les Discriminations et pour l'Égalité - HALDEI e do ordenamento jurídico brasileiro, produzir relatório apresentando considerações sobre avanços legais para o aperfeiçoamento das estruturas e processos de acolhimento, apuração, estudo e providências em relação a denúncias de racismo no âmbito do Estado brasileiro. Contratante: PNUD /BRA 07/010. Contratado: Rebecca Igreja. Valor: R\$ 30.000,00 Vigência: 12/12/2011 a 28/02/2012. Data da Assinatura: 20/01/2012.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio 012/2012-SPM/PR, SICONV nº 770561/2012. Nº Processo: 00036.000701/2012-83. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES. CNPJ nº 27.150.549/0001-19. O objeto do convênio consiste na reforma da Maria Ociene Braga. Valor total: R\$ 194.721,00. Valor de Contrapartida R\$ 15.577,68. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 179.143,32. Vigência: 28/06/2012 a 28/12/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários Concedente: ELEONORA MENCICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: HELDER IGNÁCIO SALOMÃO, CPF: 768.087.427-15.

Espécie: Convênio 017/2012-SPM/PR, SICONV nº 770716/2012. Nº Processo: 00036.000711/2012-19. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ. CNPJ nº 29.131.075/0001-93. O objeto do convênio consiste na reforma do espaço físico para a Casa da Mulher Heloísa Studart. Valor total: R\$ 323.046,16. Valor de Contrapartida R\$ 25.843,69. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 297.202,47. Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários Concedente: ELEONORA MENCICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA, CPF: 032.152.927-85.

Espécie: Convênio 045/2012-SPM/PR, SICONV nº 770854/2012. Nº Processo: 00036.000772/2012-86. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ nº 03.507.415/0001-07. O objeto do convênio constitui na contratação de Consultoria para Diagnóstico e Elaboração do Plano Integral Básico 2012-2015 e constituição de Núcleo de Articulação e Difusão do Pacto Nacional. Valor total: R\$ 147.850,00. Valor de Contrapartida R\$ 14.785,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 133.065,00. Vigência: 28/06/2012 a 28/03/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários Concedente: ELEONORA MENCICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Conveniente: PAULO INACIO DIAS LESSA, CPF: 188.183.408-59. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SILVAL DA CUNHA BARBOSA, CPF: 335.903.119-91 - Governador do Estado de Mato Grosso.